

**ESCLARECIMENTOS DO PROCESSO Nº 34/2018 – PP Nº23/2018**

1 - Trata-se de primeiro risco absoluto?

R: Sim.

2 - Os locais de riscos mencionados no edital referem-se ao mesmo endereço, podemos somar os valores das coberturas e seguirmos como LMI único ao invés de local a local?

R: Não, são endereços diferentes, considerar os valores das coberturas por local, conforme Anexo II.

3 - No anexo II - descrição do objeto e especificações, na unidade I estão solicitando R\$ 160 milhões de cobertura para vendaval e tumultos, isso procede?

R: Por erro de digitação, favor considerar o valor de R\$160.000,00.

4 - Quais são as franquias que constam na apólice vigente e a sinistralidade nos últimos 05 anos (valores e coberturas que tiveram sinistros)?

R: UNIDADE I: R\$ 3.000.000,00

UNIDADE II: R\$ 3.000.000,00

UNIDADE ANEXA A UNIDADE II: R\$ 12.000.000,00

CASA – RUA AMÁLIA PIMENTEL: SERÁ O PRIMEIRO SEGURO.

Data	Prejuízo – R\$	Franquia aplicada	Prejuízo Indenizável – R\$	Cobertura acionada	Descrição do sinistro
31/03/2016	R\$ 28.491,00	0	R\$ 28.491,00	Danos Elétricos - Curto Circuito	Curto circuito em rede elétrica do ar condicionado – dano em equipamentos da Agência Experimental do Uni-FACEF
14/03/2018	R\$ 21.087,00	0	R\$ 21.087,00	Danos Elétricos - Curto Circuito	Queda de energia com danos em equipamentos

**Bruna Sousa Ferreira**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitações do Uni-FACEF - COPEL